

PREFEITURA MUNICIPAL



DE MIRACATU

ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO: 2015

PROCESSO N° 607/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2015

INTERESSADO: Departamento Municipal de
Educação

ASSUNTO: Locação de imóvel para uso e
funcionamento do CEEJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

R. Waldemar Lopes Ferraz, 325 – Jd. Francisca – CEP 11.850-000

Tel 3847-3366/1265 e-mail:educacao@miracatu.sp.gov.br

FL. N°

01

RUBRICA

COMUNICAÇÃO INTERNA n° 590

DATA: 03/08/2015

Assunto: Locação Imóvel

Origem: Departamento de Educação

Destino: Departamento de Compras

Interessado: Sr. Cezar Augusto de Moraes

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar à Vossa Senhoria, a viabilidade da Locação de um Imóvel onde o mesmo servirá para a acomodação do CEEJA (Centro de Estadual de Educação de Jovens e Adultos), sendo uma instituição didático pedagógica diferenciada destinada ao público de alunos trabalhadores que não cursarão ou concluíram as etapas da Educação básica.

Para tanto indicamos o imóvel localizado na Avenida da Saudade, nº 221 – Centro de propriedade do Sr. Alexandre dos Santos Mota portador do CPF/MF nº 033.288.249-79 e do RG nº 4.343.905-7.

Esclarecemos também, que o referido imóvel possui acomodações e espaço suficiente às necessidades da referida Unidade de Ensino, onde também necessitaremos do período mínimo de 12 (doze) meses de locação.

Fonte de Recurso: 25% Educação (01).

3.3.90.36.00

Ficha: 293 - Serviço de Terceiros e Pessoa Física.

Sem mais para o momento, e na certeza de sermos atendidos, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

RECEBIMENTO
DATA ___/___/___
Ass. _____

Att,

Elisabete dos Santos Ferreira
Diretora de Educação
RG. 9.579.179-SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 - 6° andar – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 209/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

FL N°	12
RUBRICA	

Parecer Jurídico

Processo n° 607/2015 – Dispensa de licitação n° 011/2015

Objeto: Locação de imóvel para uso e funcionamento do CEEJA.

Interessado: Departamento Municipal de Educação.

Trata-se de consulta acerca da legalidade visando a **Locação de imóvel para uso e funcionamento do CEEJA**, mediante dispensa de procedimento licitatório, para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Considerando as razões expendidas pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, o imóvel possui acomodações e espaço suficiente para atender às necessidades da referida Unidade de Ensino, sendo uma Instituição didática pedagógica diferenciada destinada ao público de alunos trabalhadores que não cursaram ou concluíram as etapas da Educação básica.

Mediante tais justificativas, verifico que, a locação de imóvel pela Administração fundada no art. 24, X, e art. 26, parágrafo único, II da Lei n° 8.666/93 depende de comprovação de que o imóvel escolhido é o único a satisfazer as necessidades de instalação e localização da Administração, em determinada localidade, em razão da ausência de outro imóvel similar e disponível.

Imprescindível, também, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista relativas ao proprietário do imóvel a ser alugado, à imobiliária intermediária do negócio e ao representante desta última.

Nota-se, ainda, a necessidade de averiguação de existência de eventuais restrições à fruição da propriedade, através da investigação no respectivo registro imobiliário do bem escolhido.

Todas essas providências se revestem de natureza acauteladora para o Poder Público, que não pode (ou não deve) entabular e formalizar negócio jurídico sem razoável ateste de segurança jurídica.

No caso em análise, verifica-se que o imóvel indicado, localizado na Avenida da Saudade, n° 221 - Centro, atende os requisitos supramencionados.

Mediante o exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** à contratação da locação do imóvel indicado, desde que, anexado aos autos a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista relativas ao proprietário do imóvel a ser alugado.

Ao Chefe do Poder Executivo para ciência e decisão.

Após, ao Departamento de Compras e Projetos para prosseguimento.

É o Parecer.

Miracatu, 24 de setembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - 6º andar - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000
Tel: (13) 3847-7000 - Ramais: 209/210/213
www.miracatu.sp.gov.br - juridico@miracatu.sp.gov.br

PL N° 13
RUBRICA

Sônia Maria da Silva
Dra. Sônia Maria da Silva
OAB/SP N° 94.773

Diretora do Departamento Municipal dos Negócios Jurídicos

Acato os termos do Parecer Jurídico.

Não acato os termos do Parecer Jurídico.

24/9/15

João Amarildo Valentin da Costa
João Amarildo Valentin da Costa
Prefeito Municipal



CONTRATO N° 110/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 607/2015

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Miracatu, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal João Amarildo Valentin da Costa, brasileiro, casado, portador do RG n° 17.187.438-SSP/SP, inscrito no CPF n° 077.455.138-04, residente e domiciliado à Rua Leonor Mendes de Barro, n° 169, Bairro Estação, neste município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado LOCATÁRIO e Alexandre do Santos Mota, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF sob o n° 033.288.249-79 e RG n° 4.343.905-7, residente e domiciliado Avenida Clara Gianotti de Souza, n° 340, Centro, Registro/SP, CEP 11.900-000, doravante denominado LOCADOR, celebram entre si a locação do imóvel, constante do Processo Administrativo n° 607/2015, Dispensa de Licitação n° 11/2015, regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal n° 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, sito à Avenida da Saudade, n° 221, Centro, Miracatu/SP, com área total do terreno medindo 350 m², imóvel com área construída de 141,50 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato teve início na data de ocupação do imóvel 24/08/2015 e término em 24/08/2016, podendo ser prorrogado por igual período, e seu valor a ser corrigido dentro do que permite a Legislação Federal, até o máximo da variação do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do aluguel do imóvel é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais, totalizando este contrato o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Educação para todos – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recurso 01 – Tesouro - 220.00 – Ficha 293

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP- CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238

Fls. Nº 17

Rubrica

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocupação do imóvel, através de depósito bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água e esgoto, que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação e
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria integrante deste, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso normal das instalações, mediante quitação do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS



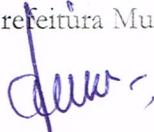
As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 25 de setembro de 2015.



JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA
Prefeito Municipal



ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA
CPF nº 033.288.249-79 e RG nº 4.343.905-7



ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA
Diretora do Departamento de Municipal de Educação

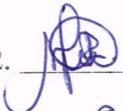
TESTEMUNHAS:

1.



Nome: Kátio Patrício Maloguer dos Santos
RG nº 43.654.676-6

2.



Nome: Reicelli P. Str. G. Rodrigues
RG nº 29.093.857



DIÁRIO OFICIAL



do Município de Miracatu - SP

quinta-feira, 1 de outubro de 2015

Edição nº 31. Ticket: 31

FL. Nº	19
RUBRICA	

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 110/2015 – PROCESSO Nº 607/2015 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracatu CONTRATADA: ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA. ASSINATURA: 25/09/2015 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CEEJA (CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2015 – Vigência: 12 (doze) meses – Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu, 1º de outubro de 2015.

Cezar Augusto de Moraes

Diretor do Departamento de Municipal Compras e Projetos

RETIFICAÇÃO AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015 – PROCESSO Nº 543/2015
CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, EM LINHAS REGULARES,
NO MUNICÍPIO DE MIRACATU, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, À
PESSOA JURÍDICA.

O Município de Miracatu, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação referida acima, onde se lê “30/10/2015”, leia-se “04/11/2015”.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 1º de outubro de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeitura Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Miracatu, inscrita no CNPJ sob nº 46583654/0001-96, torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para "Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil"; à Rodovia Regis Bittencourt KM 388, Bairro Jaraçatiá, Miracatu, São Paulo.



ADITIVO Nº 65/2019

4º ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL BEM ME QUER - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 - PROCESSO Nº 607/2015 - CONTRATO Nº 110/2015.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.343.905-7, inscrito no CPF sob nº 033.288.249-79, residente e domiciliado na Avenida Clara Gianotti de Souza nº 340, Centro, Registro/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 110/2015, referente locação de imóvel localizado na Avenida da Saudade, nº 221, centro, Miracatu/SP, para uso e funcionamento anteriormente do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, **para instalação da Creche Municipal Bem Me Quer - Departamento Municipal de Educação**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

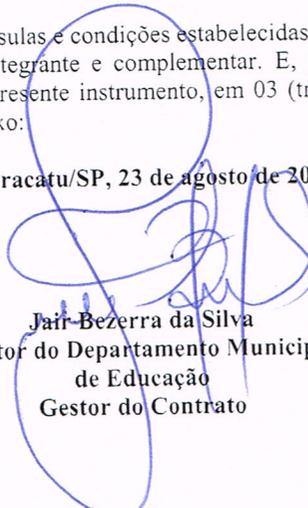
CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Educação, através do Comunicado Interno nº 574/19, juntamente com o aceite do locado através do Ofício nº 79/2019, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, **sendo início em 25/08/2019 e término em 25/08/2020**. A locatária pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 1.801,49 (um mil e oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 21.617,88 (vinte e um mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

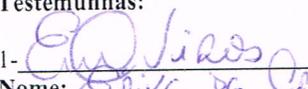
Miracatu/SP, 23 de agosto de 2019.

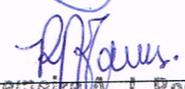

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal


Alexandre Dos Santos Mota
CPF nº 033.288.249-79


Jair Bezerra da Silva
Diretor do Departamento Municipal
de Educação
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1- 
Nome: Elizete de Castro Veiga
RG nº 48.820.899-2

2- 
Nome: Rosângela A. J. Rossi
RG nº 48.078.430-2
RG nº Prefeitura Municipal de Miracatu



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 698 - Ano IV

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 64/2019

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2019 – PROCESSO nº 05/2019 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**. CONTRATADA: **POSTO DOM PEDRO DE MIRACATU ROTA SUL LTDA** – ASSINATURA: 07/10/2019 – OBJETO: **REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**. MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019** – ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO:

Item	Qtd. Atual	Und.	Valor Anterior	Percentual aplicado	Valor Atual
1 - álcool combustível (etanol)	24.750	Litro	R\$ 2,865	- 6,35%	R\$ 2,683
2- óleo diesel combustível	73.820	Litro	R\$ 3,397	+ 2,8%	R\$ 3,397
3 - óleo diesel S-10	80.583,333	Litro	R\$ 3,311	+ 2,3%	R\$ 3,311
4 - gasolina comum	79.750	Litro	R\$ 4,184	- 4,5%	R\$ 3,995

Miracatu, 10 de Outubro de 2019.

Luiz Muniz Mezzarana
Diretor do Depto. De Compras e Projetos

ADITIVO Nº 65/2019

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 110/2015 – PROCESSO nº 607/2015 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**. CONTRATADA: **ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA** – ASSINATURA: 23/08/2019 – OBJETO: **REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CEEJA**. MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015**: As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 110/2015, referente locação de imóvel localizado na Avenida da Saudade, nº 221, centro, Miracatu/SP, para uso e funcionamento anteriormente do CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, **para instalação da Creche Municipal Bem Me Quer** - Departamento Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **tendo início em 25/08/2019 e término em 25/08/2020**. A locatária pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 1.801,49 (um mil e oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 21.617,88 (vinte e um mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Miracatu, 10 de Outubro de 2019.

Luiz Muniz Mezzarana
Diretor do Depto. De Compras e Projetos